



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 013/2022

Pela presente Certidão de Apostilamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração nº 013/2022**, e de outro lado o CEPIM - Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran", doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 013/2022, "O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC CEPIM, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014 e suas alterações, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição".

Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço de atendimento educacional em período integral para crianças de 04(quatro) anos a 05(cinco) anos e 11(onze) meses, em período integral.

2.º- Que conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014, art. 43, inciso II alínea "c" do Decreto Municipal nº881/2017, e disposição contida na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES, do Termo de Colaboração nº 013/2022, "O plano de trabalho da parceria poderá ser alterado para a revisão de valores, vigência ou das metas, mediante termo aditivo, e por Apostilamento ao plano de trabalho original, para remanejamento, sem alteração de vigência e do montante pactuado, com solicitação e justificativa apresentada previamente pela OSC e aprovada pela Administração Pública".

3º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 1750/2022, há **necessidade de remanejamento de recursos, sem a alteração do valor Global, no Plano de Trabalho - Plano de Aplicação.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a 1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 013/2022, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 26 de agosto de 2022.

Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Maria de Fátima Souza Costa
CPF: 126.653.758-93
Gestora da Parceria

Testemunhas:

Nome: Janaina Cristina Paulino
CPF: 369.702.268-75

Nome: Débora Cristina Inhami Zulato
CPF: 368.507.968-95

CEPIM
Faez Borini Chaul
Presidente da OSC



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEPIM

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022.

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM PERÍODO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 04(QUATRO) ANOS A 05(CINCO) ANOS E 11(ONZE) MESES, EM PERÍODO INTEGRAL.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 90.000,00

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE Agosto DE 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente

CPF: 223.317.768-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente

CPF: 223.317.768-14

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO – RECURSO MUNICIPAL

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran”

CNPJ: 59.851.576/0001-05

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Registros: Utilidade Pública: Municipal Lei nº 827 de 06/09/67; Estadual Lei nº 827 de 09/12/75 e Federal nº 87061 de 29/03/82. CEAS nº 248286 de 20/02/86; CNFF Lei nº 1493 de 13/04/70 e CNAS nº 247241/68

Telefone/e-mail: (16) 3818-2459 – cepim.oddb@gmail.com

Dias e horários de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Faez Borini Chaul

Endereço residencial: Rua Mato Grosso nº 1170 – Centro - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000.

Fone/e-mail: (16) 3818-3188 – faez.chaul@bol.com.br

Mandado 20/01/2020 à 19/01/2030

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Isabel Kristina Roldão Moreti

Fone/e-mail: (16) 3818-2459 – isabelroldao@yahoo.com.br

Formação Profissional: Pedagoga

Tipo de vínculo: Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Oferecer Educação Infantil, primeira etapa da educação básica que compreende da Creche a Pré-Escola nos termos do que dispõe as leis nº 9.394/96-LDB e 10.172/01-PNE.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Descrição: Atendimento Educacional para crianças de quatro a cinco anos e onze meses em período integral, para atendimento das necessidades de vagas reprimidas do Setor de Educação e Cultura do Município de São Joaquim da Barra.

6.2. Vigência do objeto: janeiro a dezembro 2022

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Telefone: (16) 3818-2459

Email: cepim.oddb@gmail.com

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de quatro a cinco anos e onze meses, sem distinção alguma quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político e religioso

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2020	120
2021	120
2022	120
2023	120
2024	120

10. JUSTIFICATIVA

Acredita-se que a educação só é legítima quando se torna mediadora da construção da cidadania, ou seja, quando contribui efetivamente para a emancipação dos sujeitos que ela envolve. Por isto, o CEPIM procura desenvolver um trabalho onde as crianças se reconheçam como um sujeito social importante na família e também na sociedade. E, que sua formação se constitui a partir das relações que estabelece com outras pessoas e sua rede de relações interpessoais. O ano de 2021 foi um ano atípico para todo o planeta terra, que foi assolado pela pandemia da Covid-19, segundo o livro “**TODOS PELA EDUCAÇÃO**”, a pandemia da Covid-19 tem trazido desafios imensos ao setor educacional, no Brasil e no mundo. O cenário sem precedentes exigiu rápida e inédita reação de políticos e gestores públicos de todos os países que, de maneira quase universal, optaram pelo fechamento provisório de escolas públicas e particulares. No mundo, já são mais de 90% dos alunos impactados por essa medida, e no Brasil, a suspensão das aulas presenciais já é realidade em todas as Unidades da Federação. Como consequência deste movimento, ações emergenciais têm se tornado imprescindíveis. Destaca-se, por exemplo, a transferência de aulas e outras atividades pedagógicas para formatos a distância, buscando mitigar os efeitos do distanciamento social no aprendizado dos alunos (conforme aprofundado pelo Todos Pela Educação na Nota Técnica “Ensino a distância na Educação Básica frente à pandemia da Covid-19”). Outro ponto central, de relevância significativa no Brasil, é a necessidade de equacionar a questão da alimentação escolar (merenda), para que as crianças e os jovens não fiquem desprovidos de nutrição adequada em função de não frequentar a escola.”

Posto isso, justificamos que em decorrência desse desafio em tela, iremos manter o plano de trabalho com objetivos semelhantes ao ano 2021 para que assim, possamos garantir que nossos alunos tenham oportunidade de vivenciar as metas estabelecidas no ano de 2022.

A instituição cresce a cada dia, tanto no atendimento, quanto no espaço físico e na qualidade do ensino e, dando sentido a este crescimento, faz-se necessário a ampliação, adequação e manutenção de alguns espaços, buscando o bem estar de alunos e funcionários no ambiente escolar.

11. OBJETIVO GERAL

Promover a interação social entre os alunos e principalmente, oferecer qualidade de ensino, visto que várias crianças terão esta oportunidade através desta instituição.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a interação das crianças com colegas da sua turma e de outras turmas;
- Proporcionar momentos de alegria;
- Proporcionar melhor desenvolvimento educacional

13. MÉTODOS

1. As Educadoras preparam atividades e materiais;
2. Organizam os espaços;
3. Preparam cenários;
4. Gravam vídeos das aulas ministradas online (caso necessário).
5. Trabalham via WhatsApp com os alunos e seus responsáveis (caso necessário).

14. METAS

Qualitativas

- Promover a valorização do ser.
- Promover vivências em grupo.
- Proporcionar segurança e valorização afetiva.
- Promover a integração social entre todos os alunos.
- Proporcionar sempre o melhor para as crianças que frequentam a escola, mesmo no ensino à distância.

Quantitativas

- Recepcionar 100% da proposta de atendimento das crianças.
- Integrar 100% das crianças e equipe.

15) RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO POR CARGO (salário base)
Diretora	Supervisiona o funcionamento geral da instituição; avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.	44h semanais	CLT	01	01	5.845,00
Coordenação Pedagógica	Promove a integração de todos na escola no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem, trabalha em parceria com educadoras, pais, alunos e direção, aprimora a didática e metodologias através de reuniões pedagógicas semanais.	34h semanais	CLT	01	01	2.862,16
Educadoras	Ensinam e cuidam de crianças na faixa etária de 6(seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças. Organizam atividades e realizam as práticas pedagógicas.	44h semanais	CLT	14	15	1.667,06
Serviços Gerais	Executam serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos lavagem de roupas e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	44h semanais	CLT	02	03	Serviços Gerais I 1.245,50 Serviços Gerais II 1.526,70

Serviços Gerais	Auxiliam o preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	44h semanais	CLT	02	02	1.650,00
Auxiliar de secretaria	Auxiliam no atendimento ao público, na organização de documentos, na fiscalização e controle no uso de materiais, execução de matrículas, dentre outros afazeres administrativos.	44h semanais	CLT	02	02	1.647,67
Psicóloga	A psicologia institucional se caracteriza como uma forma de intervenção psicológica com significado social e o trabalho do psicólogo, voltado para as instituições com o objetivo de promover a saúde de seus integrantes, em sua totalidade, a partir das relações pessoais e grupais.	10h semanais	CLT	01	01	1.210,44
Estagiário	Estagiário no setor administrativo e setor educacional.	30h semanais	Estágio	01	02	700,00

16) ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Existentes	Necessários
1	Imóvel	01	01
2	Sala de TV	01	01
3	Salas de aula	03	03
4	Salas de Berçário	02	02
5	Sala de professor	01	01
6	Sala de direção	01	01
7	Sala de coordenação/nutricionista	01	01
8	Dormitório/Sala Maternal	02	02
9	Depósito	04	04
10	Refeitório	02	02
11	Cozinha	01	01
12	Varanda	01	01
13	Despensa	01	01
14	Câmara Fria	01	01
15	Lavanderia	01	01
16	Lactário	01	01

17	Pátio	01	01
18	Brinquedoteca	01	01
19	Sala Montessoriana	02	02
20	Almoxarifado	01	01
21	Sanitários alunos	05	05
22	Sanitários professores	07	07
23	Sanitário especial	01	01
24	Parque	04	04
25	Sofá	01	01
26	Mesa de centro	01	01
27	Mesa	12	12
28	Armário de Aço/Madeira	15	17
29	Cadeira de adulto	14	14
30	Cadeira infantil	100	100
31	Cadeira de cozinha	20	20
32	Cadeira de reunião	--	200
33	Computador	06	06
34	Impressora	05	06
35	Telefone	07	07
36	Arquivo	06	06
37	Colchonete	300	300
38	Rádio	02	04
39	Televisão	09	11
40	DVD	04	06
41	Prateleiras	---	---
42	Materiais Esportivos	---	---
43	Brinquedo	---	---
44	Estante	04	04
45	Bancos	30	30
46	Armários de cozinha	02	02
47	Fogão	05	05
48	Geladeira	05	05
49	Forno	02	02
50	Mesa de cozinha	02	02
51	Bebedouro	03	03
52	Freezer	06	06
53	Panelas	---	---
54	Utensílios de cozinha	---	---
55	Máquina de lavar roupas	01	01
56	Tanquinho	01	01
57	Berço	03	03
58	Cercadinho	13	13
59	Carrinho	04	04
60	Mesa de refeição para bebê	10	10
61	Máquinas de costura	02	02
62	Projektor de imagem	04	04
63	Livros	---	---
64	Som	02	02

17) PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
MATERIAL DE CONSUMO			
Material de consumo/manutenção	50.000,00		
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Prestadores de Serviços	34.000,00		
COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO			
Combustível e manutenção de veículos	2.000,00		
BENS E EQUIPAMENTOS			
Materiais permanentes	4.000,00		
TOTAL:	90.000,00		

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	90.000,00					
Estadual						
Federal						
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal						
Estadual						
Federal						

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Levando em conta os conceitos, os procedimentos e as atitudes previstas para ampliar os conhecimentos dos alunos, o professor, em sala, avalia a atividade realizada, oportunizando a cada aluno tecer seu comentário crítico a respeito dos diferentes itens e aspectos das atividades. O professor também oferece aos alunos um roteiro para observação e análise dos diferentes itens do trabalho com intuito de aprimorar lhes a capacidade de observação e a finalidade das suas apreciações.



20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

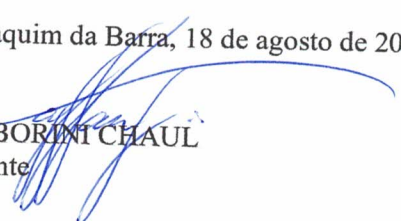
Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
CEPIM “Odette Dip Badran”	Dia 10 do mês subsequente	31/01/2023	Impresso anualmente.
Parecer			
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	Monitorar	31/06/____	

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Proteção à Infância e Maternidade “Odette Dip Badran”, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra, 18 de agosto de 2022.


FAEZ BORINI CHAUL
Presidente